

AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO

AUTO 0028790-48.2015.8.16.0001

REQUERENTE: COLONY COMUNITÁRIA CIVIL UOL

REQUERIDO: HAMILTON L. PAESE

CAUSA: PROLETÁRIA - IMPEDIMENTO DE SENTENÇA

Em 04/02/2022, em cumprimento ao A. Mandado expedido por
ORDEM DO JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DE CURITIBA, TRAJANDO
O JUIZ DOM JOSÉ J. J. G. - LACERDA, U. ESTANCO, APÓS AS PRIMEIRAS
DADOS LEGAIS, PRECISAR A REMOÇÃO DO VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO,
QUE ESTAVA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

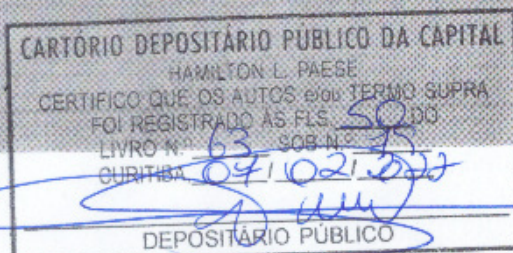
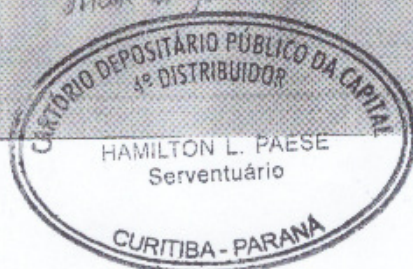
- CARROVA ENFERMEIRA EM VARIAS PARTES (PONTA, CABO, PARALAMAS)
- PARALAMAS ENFERMEIRA
- CARRO SEM FUNCIONAMENTO
- 04 CHAVES
- Documento do veículo - CRLV 2017

Após a remoção, entregamos o veículo em mãos do Sr. HAMILTON
PAESE, depositário público, o qual entrou o traço, sob as
penas da lei

OBS: EM ESTABELO DE SUCESSO

Fabrício Cesar Pereira
Oficial de Juízo

Fabrício Cesar Pereira



Adriana da Silva
Empregada Juramentada